



Decreto N° 169, de 30 de dezembro de 2014.

Decreta Hóspedes de Oficiais Município de Serafina Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Serafina Corrêa é o único Município que declarou o Talian como língua co-oficial, tendo tal ato recebido o reconhecimento do Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO a grande divulgação desse fato que está ocorrendo em nível nacional e na Itália, nosso país de origem, o qual representa um marco de suma importância para a cultura do Município e da região de colonização italiana no Brasil;

CONSIDERANDO que os ilustres visitantes estrangeiros, oriundos da Província Italiana de Vicenza pretendem vir discutir e contribuir para manutenção do Talian, conhecer nossa cultura, nossa gastronomia e nossos pontos turísticos, o que é de interesse do Município, e, no intuito de lhes proporcionar uma boa permanência em nosso meio,

DECRETA:

Art. 1º – São declaradas HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, as pessoas relacionadas abaixo, proveniente da Itália, que serão recepcionadas pelo Município, em 05/01/2015, com a finalidade de discutir a língua do Talian, permanecendo na cidade até o dia 07/01/2015:

| Nome | Representação. |
|-----------------------------------|---|
| Dott. ALFERIO CRESTANI | ex Sindaco di Conco, ex Presidente della Cassa Rurale, commercialista, organizzatore dell'incontro. |
| Prof.ssa GRAZIELLA STEFANI | Sindaco di Conco, ex insegnante di Scuola Media; |
| Rag. BRUNO PEZZIN | commercialista, Presidente Centro Culturale di Conco “Quattro Ciacole fra noialtri de Conco”; |
| DALLE AVE FRANCESCA | ex Presidente dell’Associazione Pro Loco del Comune di |

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30/_/12_/2014.



Decreto N° 169, de 30 de dezembro de 2014.

| | |
|-----------------------------------|--|
| | Conco; |
| CRESTANI SEBASTIANO FLAVIO | imprenditore delle cave di marmo; |
| CRESTANI EMANUELA | Capo infermeira Ospedale Civile Bassano / Asiago; |
| BAÙ AMERIGO | pensionato, scrive articoli per i giornali locali. |

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0054.2808 - Promoção de eventos Culturais – Folclóricos e tradicionalistas
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 de dezembro de 2014.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30/12/2014.